

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO 2018

O Município de Varginha, através da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD torna público que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS**, nos termos da Lei Federal nº 11.788/08, da Lei Municipal nº 5859/2014, de 21 de julho de 2014 e do Decreto Municipal nº 7.145/2014 de 29 de dezembro de 2014, nas condições deste Edital.

A Seleção de estagiários, objeto deste Edital será para o seguinte órgão:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC

1 – Das Vagas, área de atuação, formação e número de vagas, carga horária e local de estágio:

Este Processo de Seleção para Estágio Remunerado abrangerá as vagas para exercício no órgão abaixo relacionado com início no ano letivo de 2018.

Quadro 1

Órgão	Área de Atuação	Licenciatura ou Técnico	Número de Vagas	Carga horária semanal	Local do Estágio	Duração estágio
SEDUC	Educação	Pedagogia ou Magistério Nível Médio	12	20	Unidades da Rede Municipal de Ensino	Limite máximo de 02 (dois) anos

OBS. Serão reservadas, para pessoas portadoras de deficiência, 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, conforme o estabelecido pela Legislação Municipal pertinente.

2 – Dos requisitos para inscrição:

- Estar regularmente matriculado e frequente em curso superior na área conforme o especificado no **Quadro 1** em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e devidamente conveniada com o Município de Varginha;
- Possuir tempo disponível para dedicar-se às atividades do estágio, no período de vigência da bolsa, sem prejuízo às suas atividades discentes regulares;
- Ter concluído pelo menos 30% (trinta por cento) do currículo escolar, ainda não estar matriculado no último semestre do seu curso;
- Não exercer as funções de estagiário em outra instituição ou participar de outro programa de estágio remunerado;
- Não ser servidor público;
- Ser aprovado no Processo Seletivo para exercer a função no referido estágio.

3 – Das vagas reservadas aos candidatos com deficiência:

3.1 – Às pessoas com deficiência é garantido o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Público, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, o que deve ser atestado, no ato da inscrição, por profissionais credenciados através de laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como, a provável causa da deficiência.

3.1.1 – No ato da Inscrição os candidatos deverão declarar se necessitam de condições especiais para se submeterem às provas, indicando as condições diferenciadas de que necessita;

3.2 – Aos candidatos com deficiência serão reservados 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas, desprezadas as frações, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, respeitada a ordem de classificação final.

3.3 – O portador de deficiência, ressalvadas as condições especiais previstas nesta Lei, participará do programa em igualdade de condições com os demais candidatos, inclusive no que concerne às providências relativas a recrutamento, seleção, avaliação, desligamento dos beneficiários do programa objeto da presente Lei.

3.4 – Quando o cálculo para a definição da quantidade de vagas for número fracionário, adotar-se-á o seguinte critério:

I – o arredondamento para o número inteiro imediatamente superior, quando a fração for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos);

II – o arredondamento para o número inteiro imediatamente inferior, quando a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos).

3.5 – As vagas reservadas a portadores de deficiência que não venham a ser preenchidas passam, automaticamente, a serem ocupados pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação.

3.6 – O candidato com deficiência selecionado para a realização do Estágio Remunerado será submetido à perícia médica oficial para ser verificada a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

3.6.1 – Será de responsabilidade da Junta Médica Oficial a perícia médica a ser realizada, sem qualquer ônus para o candidato.

3.6.2 – Concluindo a Junta Médica pela incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido, o candidato não poderá ser designado.

3.6.3 – Caberá recurso contra o resultado do parecer da Junta Médica Oficial no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sendo que o mesmo deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Administração, através do Setor de Protocolo.

3.7 – Ressalvadas as disposições especiais desta seção, os candidatos com deficiência participarão deste Processo de Seleção Pública em iguais condições com os demais candidatos no que tange ao horário de início, ao conteúdo e correção de provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência da Seleção Pública.

4 – Da Remuneração:

Os Estagiários receberão uma **bolsa/auxílio** no valor de 50% (cinquenta por cento) do nível salarial E-12, conforme o previsto nos parágrafos 3º e 4º do art. 6º da Lei Municipal nº 4.557/2006, com redação dada pela Lei Municipal nº 5859/2014 e regulamentado pelo art. 5º do Decreto Municipal nº 7.145/2014 de 29/12/14.

4.1 – Se necessário os Estagiários também receberão a título de auxílio transporte, valor correspondente aos gastos com deslocamento (ida/volta) ao local do estágio;

4.2 – Seguro Pessoal;

4.3 – A remuneração será feita mediante comprovação de assiduidade na presença, sendo que, faltas injustificadas demandam descontos dos dias;

4.4 – A entrega da folha de presença no Setor Pessoal para pagamento mensal é de única e exclusiva responsabilidade do estagiário, e deverá ser entregue sempre entre os dias 24 e 26 de cada mês, devidamente assinada pelo estagiário e diretor da unidade em que atua;

5 – Das Inscrições:

a) No ato de Inscrição o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

I – Fotocópia de documento oficial de identidade, com foto;

II – Fotocópia do CPF;

III – Certidão de estar quites com as obrigações eleitorais, disponível no link www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

IV – Prova de estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;

V – Declaração de matrícula e histórico escolar (emitidos pela instituição de ensino) na área correlata ao estágio; VI – Fotocópias de certificados de cursos de capacitação na área de estágio até o limite de 5 (cinco), com carga horária mínima de 40 h para cada curso;

VII – Declaração de experiências em projetos na área educacional e estágios remunerados até o limite de 5 (cinco);

VIII – As pessoas portadoras de deficiências deverão entregar no ato da inscrição, laudo médico original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra nas categorias descritas no art. 12º e seus incisos do Decreto Municipal nº 7.145/2014. No ato da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a seleção, bem como se as atribuições relacionadas são compatíveis com a deficiência de que é portador.

OBS. Os itens VI e VII não são obrigatórios. A cópia da documentação exigida deverá ser apresentada com originais para conferência e autenticação.

b) Para efetuar a inscrição o candidato deverá: I – Preencher a Ficha de Inscrição (disponível no local de inscrição); II – Efetuar a entrega dos Documentos exigidos;

OBS. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo excluído do Processo de Seleção o candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos. As inscrições que não atenderem ao estabelecido neste Edital serão consideradas indeferidas.

6 – Do Processo seletivo:

a) O Processo de Seleção de Estagiários Remunerados constará das seguintes fases e respectivas pontuações: I – Inscrições II – Prova Teórica escrita

1ª Comprovação de documentação exigida e de cursos na área de estágio: pontuação resultante da soma dos pontos atribuídos, sendo 1 ponto para cada curso, até o limite total de 5 pontos e 1 ponto para cada experiência, até o limite total de 5 pontos, totalizando 10 pontos. Fase classificatória e eliminatória

2ª Prova escrita: Avaliação com 15 (quinze) questões fechadas e uma aberta, sendo 2 pontos para cada questão fechada e 10 pontos para a questão aberta, totalizando 40 pontos. Fase eliminatória e classificatória.

a) Será considerado classificado o candidato que obtiver no mínimo **50% (cinquenta por cento)** da pontuação da prova teórica escrita.

b) A classificação final será estipulada por ordem decrescente do somatório dos pontos da prova teórica escrita mais os pontos obtidos com os certificados e declarações de cursos e experiências apresentados, de acordo com a área e subárea pretendidas.

c) Em caso de empate na nota final, será observada a vantagem obtida, pela ordem, sendo critério de desempate o (a) candidato (a) de maior idade.

7 – Das Provas

Os locais para realização das provas serão divulgados no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Varginha, no Órgão Oficial do Município e no Serviço de Treinamento e Valorização – STV, situado à Rua Delfim Moreira, 293, Centro.

a) O ingresso do candidato ao local onde serão realizadas as provas só será permitido no horário estabelecido, mediante apresentação do **documento original de identidade com foto-ORIGINAL.**

b) O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local da prova até 30 (trinta) minutos do início da mesma.

c) Sob hipótese nenhuma haverá segunda chamada para as provas;

d) O tempo disponível para a realização da prova será de 02 (duas) horas;

e) Para cada questão da prova haverá 05 (cinco) opções de resposta, identificadas por (A), (B), (C), (D) e (E). Apenas uma responderá corretamente à questão.

f) O candidato deverá assinalar as respostas da prova no cartão - resposta com **caneta esferográfica de tinta azul ou preta**, ficando vedado o uso de quaisquer corretivos, tais como fita ou tinta.

g) O preenchimento do cartão - resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas no mesmo;

h) Serão consideradas nulas as questões cujas alternativas estiverem sem marcação, com marcação à lápis (grafite) e com mais de uma alternativa marcada;

i) O cartão - resposta será o único documento considerado para a correção da prova objetiva. O boletim de questões deve ser usado apenas como rascunho e não valerá em hipótese alguma, para efeito da correção.

8 – Dos Recursos

8.1 – Caberá recurso contra os resultados da Prova objetiva de múltipla escolha na data estabelecida no **cronograma ANEXO I**.

8.2 – O recurso deverá ser protocolado no Serviço de Treinamento e Valorização – STV, situado à Rua Delfim Moreira, 293, Centro, Varginha.

8.3 – O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

- a)** Indicação do número de inscrição, nome do candidato e documento de identidade;
- b)** Indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta considerada no gabarito oficial;
- c)** Para cada questão, argumentação lógica, bem como a bibliografia pesquisada.

9 – Do conteúdo programático

O conteúdo programático será o constante do Anexo II, deste Edital.

10 – Das Disposições Gerais e Finais:

a) O candidato portador de deficiência aprovado no processo seletivo, quando convocado, deverá estar munido de documento de identidade e submeter-se a avaliação por Junta Médica Oficial, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298 - 99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com o estágio.

b) A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

c) O prazo de validade do Processo de Seleção de Estagiários será de um ano, prorrogável por igual período, a pedido da respectiva Unidade solicitante, podendo ser alterado caso haja a convocação de todos os candidatos classificados.

d) Surgindo novas vagas, a critério da Administração, os candidatos classificados poderão ser contratados na ordem crescente de classificação.

- e) O candidato aprovado deverá apresentar histórico escolar no ato de sua contratação.
- f) A inexatidão de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.
- g) Os locais do estágio serão determinados pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando-se a logística disponível. Não serão aceitas trocas posteriores do local de estágio pré-determinado.
- h) Este Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://www.varginha.mg.gov.br/>, sendo que quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas através de retificação, a ser divulgado na internet, neste endereço eletrônico, vindo tal documento a constituir parte integrante deste Edital.
- i) Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

Varginha, 22 de março de 2018.

Rosana Aparecida Carvalho
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

1 – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Evento	Data prevista	Horário	Locais
Publicação do edital	22/03/18	16h	Órgão Oficial do Município Site Oficial – www.varginha.mg.gov.br
Inscrições	03/04/18 e 04/04/18	08h às 11h 14h às 17h	SEDUC – Avenida Brasil, 171, Vila Pinto.
Divulgação do deferimento das inscrições	05/04/18	16h	SEDUC – Avenida Brasil, 171, Vila Pinto.
Recurso quanto ao deferimento das inscrições	06/04/18	14h às 17h	SEDUC – Avenida Brasil, 171, Vila Pinto.
Divulgação final do deferimento das inscrições	09/04/18	16h	SEDUC – Avenida Brasil, 171, Vila Pinto.
Prova teórica	14/04/18	08h às 10h	A SER DIVULGADO
Divulgação do gabarito e resultado	18/04/18	16h	SEDUC – Avenida Brasil, 171, Vila Pinto.
Recursos	19/04/18	14h às 17h	SEDUC – Avenida Brasil, 171, Vila Pinto.
Divulgação do resultado final	20/04/18	16h	Órgão Oficial do Município Site Oficial – www.varginha.mg.gov.br SEDUC – Avenida Brasil, 171, Vila Pinto.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ESTAGIÁRIO DA ÁREA DE EDUCAÇÃO – SEDUC

Língua Portuguesa

- Interpretação de texto
- Ortografia
- Fonética
- Morfologia
- Sintaxe
- Emprego de verbos

Matemática

- Aritmética: sistemas de numeração; operações e problemas com números naturais: divisibilidade, múltiplos e divisores, critérios de divisibilidade, números primos; operações e problemas envolvendo números racionais na forma fracionária e na forma decimal; números reais.
- Geometria Plana: ângulos, triângulos e quadriláteros; áreas e perímetros das principais figuras planas; semelhança de triângulos; relações métricas nos triângulos retângulos; círculo e circunferência. Unidades de Medidas: comprimento, superfície, volume, tempo, capacidade e massa.
- Matemática Comercial: razão e proporção; divisão proporcional; regra de três simples e composta; porcentagem, juros simples.
- Estatística Básica: conceitos e organização de dados estatísticos.
- Problemas de raciocínio lógico.

Noções de Informática

- Operação e conhecimentos sobre o equipamento eletrônico (COMPUTADOR), Windows, Word, Excel e Internet;
- Uso das tecnologias digitais de informação e comunicação como ferramenta pedagógica.

Conhecimentos específicos

- Teorias do desenvolvimento humano e da aprendizagem e suas contribuições para a educação;
- Desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social;
- A criança e a formação da identidade no contexto sócio-cultural contemporâneo;
- Epistemologia genética;
- Aprendizagem significativa;
- Teoria sociocultural;
- Concepção construtivista do ensino e da aprendizagem;
- Fatores e processos psicológicos envolvidos na aprendizagem escolar;
- As contribuições de Piaget, Wallon e Vygotsky para a educação;
- Processos de ensino e de aprendizagem no contexto da sala de aula;
- Estratégias de aprendizagem;
- Dificuldades de aprendizagem;
- Interatividade no contexto escolar.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

- Publicações que abranjam o programa proposto, de livre escolha do candidato.